



## LEI Nº 1.776 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre o prolongamento da Rua Um,  
no Bairro Crispim Santana, em Arinos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua Um terá sua extensão prolongada a partir do encontro com a Rua Natália Carvalho Chaves até a Vereda, divisa do perímetro urbano, no Bairro Crispim Santana, em Arinos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 30 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Alisson Fonseca de Almeida".

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

31/out./2024 000013368 CAMARA MUNICIPAL

publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG 30/10/24

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Paulo V. de Souza".

**Pedro Paulo V. de Souza**  
Secretário Executivo